



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTEIRA N° 40, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o período de recesso e dá outras providências.”

O Vereador **SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando o disposto no artigo 122 do Regimento Interno desta Casa;

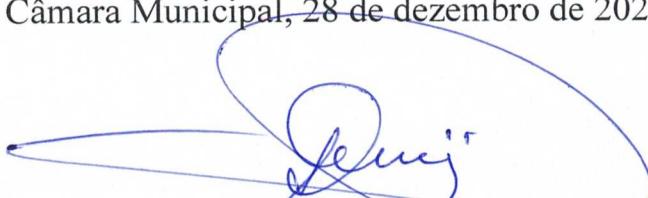
Considerando que o período compreendido entre 16 (dezesseis) de dezembro a 14 de janeiro de cada ano é considerado Recesso Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nas dependências da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, recesso no período de 28 (vinte) a 30 (trinta) de dezembro de 2022, sendo certo que todos os servidores poderão, a qualquer momento, ser convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de dezembro de 2022.


Vereador **Sebastião Tiago de Queiroz**
Presidente da Câmara